



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 01 de fevereiro de 2023

Portaria nº 07/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Prefeitura.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **JUCLÉCIA DO NASCIMENTO OLEGÁRIO** CPF: 121.950.344-40, para exercer a função de suplente de membros da CPL, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - O servidor acima responderá pelas Licitações que ela for membro da CPL Prefeitura Municipal de Araçagi-PB.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 01 de fevereiro de 2023

Portaria nº 08/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Prefeitura.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora GIRLENE FERNANDES NUNES CPF: 078.113.684-98, para exercer a função de Presidenta da CPL, e os servidores JUCLÉCIA DO NASCIMENTO OLEGÁRIO CPF: 121.950.344-40 e MARCIO BENICIO DANTAS CPF: 083.057.977-08 como membros da CPL, de acordo com a Lei Federal nº . 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Os servidores acima responderão pelas Licitações que ela for membros da CPL Prefeitura Municipal de Araçagi-PB.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO a Portaria nº 00089/2022 de 31 de agosto de 2022.**

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 01 de fevereiro de 2023

Portaria nº 09/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Prefeitura.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora GIRLENE FERNANDES NUNES CPF: 078.113.684-98, para exercer a função de Pregoeira Oficial, e os servidores JUCLÉCIA DO NASCIMENTO OLEGÁRIO CPF: 121.950.344-40 e MARCIO BENICIO DANTAS CPF: 083.057.977-08 como membros da CPL, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Os servidores acima responderão pelas Licitações que ela for membros da CPL Prefeitura Municipal de Araçagi-PB.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO a Portaria nº 00090/2022 de 01 de julho de 2022.**

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional